ATA N.º 13/2022

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----------

----- Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, conforme edital n.º 37/2022, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração ---

----- Deliberação N.º 104/2022: Aprovação da ata n.º 12/2022 de 25 de maio: Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 12/2022 de 25 de maio, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar por unanimidade a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. ----------

----- Deliberação N.º 105/2022: Atribuição de Fundos de Maneio: Presente a informação n.º 1435/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a alteração dos fundos de maneio para o período compreendido entre 01/06/2022 a 31/12/2022. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 2 da reunião de Câmara de 09/06/2022-«Atribuição de Fundos de Maneio», tendo em conta que a decisão sobre o montante e pessoa a quem atribuir o fundo de maneio são da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara, a quem compete igualmente garantir o seu bom uso e o correto enquadramento contabilístico, não tendo os vereadores do PSD qualquer intervenção nessa atribuição e seu controle.*"

----- Deliberação N.º 106/2022: Candidatura da Arte-Xávega de Espinho ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial: Presente a informação n.º 1455/2022 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de reiterar a importância e o elevado significado social e económico que a prática da Pesca com Arte-Xávega assume no concelho de Espinho, para que se proceda à inscrição da "Arte-Xávega de Espinho" no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. ----------

----- Deliberação N.º 107/2022: 49.º Aniversário da Elevação de Espinho a Cidade – Homenageados: Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constante da informação n.º 1456/2022, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, atribuir, por ocasião do dia da Cidade, a Medalha de Honra da Cidade de Espinho à Arte Xávega e a Medalha de Honra da Cidade e o Título de Cidadão de Espinho a Fernando Monteiro de Meneses, mais deliberando que estas distinções sejam entregues na Sessão Solene comemorativa do 49.º aniversário da elevação de Espinho a cidade que se realizará no próximo 16 de junho de 2021. ----------

----- Deliberação N.º 108/2022: Aquisição de imóvel sito na Rua 2 a sul da Rua 45 na freguesia de Silvalde para incorporação no respetivo arruamento: Presente a informação n.º 1459/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS, 2 votos contra dos Vereadores do PSD, Maria de Lurdes Santos Ganicho e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues e a abstenção do Vereador do PSD, João Manuel Oliveira Passos, adquirir o imóvel sito na Rua 2, sem número de polícia, a sul da Rua 45 na freguesia de Silvalde que se encontra inscrito na caderneta predial urbana, sob o número 3116 da freguesia de Silvalde e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 4260/20201223, propriedade de Adelino dos Santos Ribeiro, casado com Maria de Fátima da Silva Dias, pelo montante de € 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta euros). Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD – Maria de Lurdes Santos Ganicho e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, votam contra o ponto 5 da reunião de Câmara de 09/06/2022- "Aquisição de imóvel sito na Rua 2 a sul da Rua 45 na freguesia de Silvalde para incorporação no respetivo arruamento", por considerarem que esta aquisição não podia ter mais do que um valor simbólico. O terreno em questão inclui-se em espaço do Domínio Público Marítimo, não tendo qualquer condição de edificação, tendo ainda o seu dono de fazer prova de propriedade através do Tribunal, com remissão ao Decreto Régio de 1864. Mais ainda, o mesmo não tem condições de edificação ao abrigo do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Espinho. Ocorre que a rua 2*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

está executada e consolidada no local. Os supra referidos Vereadores do PSD, pelo atrás exposto, consideram que a avaliação anexa aos documentos enferma de erros de contexto e total desconhecimento da realidade do território no local, não tendo condições para constituir um elemento válido de suporte à decisão. Mais entendem que, a área de terreno de 76,65m2, com as condicionantes atrás expostas, nunca poderá ser adquirido por 20.550,00€. Mais lamentam que, o Executivo do PS volte a repetir o erro de aquisição de um bem sem qualquer valor comercial e patrimonial para o Município, à semelhança da aquisição de um terreno junto ao Aeroclube Costa Verde, com uma ruína sem qualquer valor histórico e sem condições de legalização por se inserir em Reserva Hídrica. Com estas aquisições constatámos um evidente mau uso dos dinheiros públicos". O Vereador do PSD, João Manuel Oliveira Passos, ficou de apresentar declaração de voto por escrito e no prazo. regimental de 24horas, contudo a mesma não foi apresentada. Pelos eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "*Na sequência do compromisso assumido pelo anterior executivo municipal em julho de 2021 (anexo 1) e perante a inexistência de uma verba já cabimentada para o efeito, o Município de Espinho vem, em 2022, honrar o compromisso assumido pela autarquia perante o proprietário, concretizando a aquisição. O Município de Espinho tem de ser uma entidade séria e credível, cumprindo com os compromissos assumidos e mantendo o bom nome da autarquia. Para além de dar cumprimento ao compromisso previamente assumido, esta aquisição dá continuidade a um processo onde convém ter em consideração que foi pelo Município de Espinho, através do anterior executivo municipal, exigida a demolição do armazém existente no referido terreno e comunicada a intenção posterior de o adquirir. Perante a importância de credibilizar a política e o exercício democrático, é lamentável ver aqueles que a assumiram compromissos e não os cumpriram encontrarem agora argumentos meramente demagogos e populistas para impedir a concretização dos compromissos que não conseguiram ou quiseram honrar. Infelizmente compromissos por cumprir e estratégias políticas e partidárias que visam somente ludibriar os cidadãos são práticas que transitaram do anterior executivo municipal para a atual oposição e que, em nada contribuindo para a construção de um futuro melhor, ajudam a explicar o estado em que a autarquia foi encontrada."* – tendo sido junto como anexo cópia do ofício registo n.º 1640/03/39 de 8/06/2021. ----------

---

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

----- Deliberação N.º 109/2022: Empreitada de obras públicas de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto" – Terceira proposta de ordenação de trabalhos complementares: Presente a informação n.º 1374/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, com vista à modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto", ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, o seguinte: I. Aprovar a informação e/ou análise técnica prestada pela DOM, com o registo 2022,EXP,I,I,714, de 8 de março, que aqui se dá como reproduzida na íntegra e seus anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato em virtude da execução de trabalhos, no valor de 9.948,88€ (nove mil, novecentos quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e fundamentos constantes da informação e/ou análise técnica prestada pela DOM em 8 de março (cf. registo 2022,EXP,I,I,714). III. Ordenar a execução ao empreiteiro, dos trabalhos complementares identificados na informação da DOM acima referida. IV. Determinar que o empreiteiro preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 497,44€ (quatrocentos noventa e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) correspondente a 5% do preço dos trabalhos complementares deste 3.º contrato adicional a celebrar, por força de ser tramitado com as mesmas formalidades decorrentes do contrato inicial. V. Aprovar a minuta do contrato adicional n.º 3 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 6 da reunião de Câmara de 09/06/2022- "Empreitada de obras públicas de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto" – Terceira proposta de ordenação de trabalhos complementares", tendo em conta que a gestão da empreitada compete aos serviços técnicos e ao Executivo do PS, em funções, incluindo a elegibilidade dos trabalhos adicionais e o seu enquadramento legal e que os Vereadores do PSD não acompanham a execução da empreitada para ajuizar da justeza dos trabalhos apresentados na presente proposta de trabalhos complementares".*

----- Deliberação N.º 110/2022: Empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica Sá Couto – prorrogação do prazo de empreitada: Presente a informação n.º 1467/2022 da Divisão de Edifícios e Recursos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar uma prorrogação de prazo de 30 dias adicional para a conclusão dos trabalhos da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto", com data final em 15 de julho de 2022, nos termos dos artigos n.º 373.º e 374 do CCP, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 7 da reunião de Câmara de 09/06/2022- "Empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica Sá Couto - prorrogação do prazo de empreitada", tendo em conta que a gestão da empreitada compete aos serviços técnicos e ao Executivo do PS, em funções, incluindo a elegibilidade da prorrogação do prazo concedido e o seu enquadramento legal e que os Vereadores do PSD não acompanham a execução da empreitada para ajuizar da justeza do prazo adicional concedido. Não pode no entanto deixar de ser referida a falta de diligência do Executivo do PS, no desenrolar dos procedimentos legais que conduzem ao bom andamento dos trabalhos, conforme é referido no próprio relatório da Fiscalização. A título de exemplo refere-se que o 2º Adicional de trabalhos complementares veio a reunião de Câmara de 7/2, tendo havido necessidade de correção, que apenas a 19/4 veio novamente à reunião de Câmara e que conforme refere o relatório da Fiscalização, apenas foi dada ordem de execução um mês depois. Este desenrolar dos processos conduzem a inevitáveis atrasos na empreitada, que seriam evitáveis*". Pelos eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "*A empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto" foi consignada a 1 de fevereiro de 2020, com um prazo inicial de execução de 545 dias, tendo sido aprovado pelo anterior executivo municipal, em junho de 2021, um pedido de prorrogação de 155 dias, quase 30% do período inicial previsto, que estendeu a empreitada até 15 de junho de 2022. Em virtude do aproximar da data prevista para o término da empreitada sem que a mesma esteja concluída, fruto da conjetura que afeta particularmente o setor da construção civil e da necessidade de introduzir alterações ao projeto que visam, sobretudo, corrigir erros e falhas detetadas, entende-se como indispensável a autorização de uma segunda prorrogação do prazo de empreitada que garanta a legalidade e o normal funcionamento da mesma*". ----------

----- Deliberação Nº 111/2022: PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022 – ERRATA: Presente a informação n.º 1448/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PS, 3 votos contra do PSD, tendo o Presidente da Câmara Municipal exercido o voto de qualidade a favor, aprovar a errata referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, conforme o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação atual), procedendo à retificação das imprecisões constantes da proposta inicialmente aprovada, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação a versão corrigida da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 8 da reunião de Câmara de 09/06/2022, relativo à "1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022 – ERRATA", estando em coerência com a posição assumida quanto ao ponto 2- "1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022", levado à reunião de Câmara de 25/05/2022. Os Vereadores do PSD consideram que esta Errata em nada altera os pressupostos que levaram ao voto contra na citada reunião de 25/5 e acrescentam que é a demonstração da falta de rigor de que os documentos trazidos a reunião de Câmara enfermam, não sendo a primeira vez que são trazidas retificações a documentos já objeto de deliberação em reuniões anteriores."*. Os eleitos do PS não apresentaram declaração de voto. ----------

----- Deliberação N.º 112/2022: Celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a FEST – Associação Cultural" para estabelecimento de parceria com vista à coorganização do "FEST – Festival novos realizadores | Novo Cinema": Presente a informação n.º 1453/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "FEST – Associação Cultural" o referido *"Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a FEST – Associação Cultural" para estabelecimento de parceria com vista à coorganização do "FEST - Festival novos realizadores | Novo Cinema"*, de acordo com os considerandos e termos nele consagrados - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual). ----------

----- Deliberação N.º 113/2022: Retificação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da gestão de praias a celebrar com a Freguesia de Espinho: Presente a informação n.º 1447/2022 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à retificação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da gestão de praias a celebrar com a Freguesia de Espinho, e respetivo anexo I, nos seguintes termos: i) No n.º 1 da cláusula 1.ª, onde se lê "O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Espinho na Junta de Freguesia de Espinho, em matéria de Gestão de praias, concretamente a Praia Azul Sul, assim como a gestão do sanitário instalado em frente à Praça do Mar.", deve ler-se "O presente contrato tem por objeto a delegação de

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

competências da Câmara Municipal de Espinho na Junta de Freguesia de Espinho, em matéria de Gestão de praias, concretamente a Praia Azul Sul". ii) No Anexo I, no "Montante previsto" para a componente "Vigilância e segurança", onde se lê "36000,00€", deve ler-se "18000,00€", no "Montante previsto" para a componente "Limpeza e Higiene", onde se lê "21000,00€", deve ler-se "37000,00€" e no "Montante previsto" para a componente "Outras", onde se lê "3000,00€", deve ler-se "5000,00€".

----- Deliberação N.º 114/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do N.G.D. - Novasemente Grupo Desportivo relativo à época de 2021/2022: Presente a informação n.º 1476/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva N.G.D. - Novasemente Grupo Desportivo relativo á época de 2021/2022" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual).----------

----- Deliberação N.º 115/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho relativo à época de 2021/2022: Presente a informação n.º 1477/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho relativo á época de 2021/2022" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual). ----------

----- Deliberação N.º 116/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho relativo à época de 2021/2022: Presente a informação n.º 1478/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho relativo á época de 2021/2022" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual). ----------

----- Deliberação N.º 117/2022: Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças procedimentais do procedimento de aquisição de bens móveis para a "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023": Presente a informação n.º 1443/2022 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP - tendo sido declarada a inexistência de conflitos de interesse por cada um dos eleitos locais que integram o órgão executivo -, deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD: I. Aprovar o pedido autorização despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,190, de 26 de maio) nos termos e fundamentos constantes do mesmo; II. Autorizar a abertura de procedimento, para o objeto contratual de aquisição de refeições escolares para o ano letivo 2022/2023, pelo preço base unitário para cada refeição de: 3,00€ para o almoço de alunos; 4,00€ para o almoço de adultos e 0,70€ para os lanches dos alunos. O preço base total do presente procedimento, é de 791.317,40€ (setecentos e noventa e um mil, trezentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as quantidades estimadas no anexo D do caderno de encargos, conforme pedido autorização de despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,190, de 26 de maio); III. Decidir a não contratação por lotes, nos termos e fundamentos prestados pela DEC no pedido autorização de despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,190, de 26 de maio), para os efeitos do artigo 46.º-A do CCP; IV. Autorizar a adoção de procedimento por consulta prévia, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP, conforme pedido autorização de despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,190, de 26 de maio); V. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente o convite e o caderno de encargos, que se anexam à presente decisão de contratar; VI. Autorizar o envio do convite de acordo com, a seleção de fornecedores no âmbito do acordo-quadro para fornecimento de refeições escolares da Central de Compras da Lipor (AQ 07/2019) – Lote 4 e com o pedido autorização despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,190, de 26 de maio), às seguintes entidades: • EUREST (PORTUGAL) -SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA., pessoa coletiva número 500347506, com sede na Av. da Quinta Grande n.º 53 - 6.º, 2610-156 Amadora; • GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pessoa coletiva número 500126623, com sede na Rua da Garagem n.º 10, 2790-078 Carnaxide; • ICA- INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., pessoa coletiva número 501426230 com sede na Avenida Manuel da Maia, N.º 46 Letra A, 1000-203 Lisboa; • UNISELF- SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., pessoa coletiva número 501323325, com sede Rua Cidade de Lisboa, N.º 8, Edifício Uniself, Parque

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Industrial do Arneiro, 2660-456 São Julião do Tojal. VII. Designar o júri do procedimento de acordo com a proposta da DEC e que a condução deste procedimento seja realizada por esse Júri, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do mesmo, os seguintes membros: PRESIDENTE: Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura; 1.º EFETIVO: Ana Sofia Pereira Meireles, Assistente Técnica, a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura; 2.º EFETIVO: Alexandre Tomás da Silva Carneiro Nunes de Sousa, Técnico Superior, a exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação; 1.º SUPLENTE: Maria José Mano Rodrigues, Assistente Técnica, a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura; 2.º SUPLENTE: Marco Paulo Silva Ferreira, Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura; VIII. Autorizar que a análise da proposta possa ser efetuada pelos serviços da DEC, quando e apenas tenha sido apresentada uma única, nos termos do previsto no artigo 125.º do CCP, devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 67.º do mesmo preceito legal; IX. Nomear como gestora do contrato, para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura, Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do referido preceito legal; X. Considerar causa de não adjudicação, a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua redação em vigor), que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA; na sua redação em vigor), no momento em que a sua aplicação deva ocorrer, bem como, o procedimento se extingue, se, por motivo superveniente, não seja possível a obtenção de fundos disponíveis no período de validade das propostas. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 14 da reunião de Câmara de 9/6/2022, considerando que a decisão em causa é da total e exclusiva responsabilidade do Executivo do PS, em funções. Os Vereadores do PSD consideram que, apesar da necessidade de assegurar o fornecimento de refeições escolares no próximo ano lectivo, esta decisão entra em contradição com os esclarecimentos prestados em reunião de Câmara de 10/5/2022, a propósito dos contratos interadministrativos de delegação de competências nos agrupamentos de Escolas Manuel Gomes de Almeida e Manuel Laranjeira, em que a Vereadora do pelouro afirmou a intenção de internalizar a confecção das refeições escolares. Igualmente em reunião da Assembleia Municipal de 25/5/2022, a Vereadora reafirmou a intenção de proceder à internalização da confeção das refeições escolares. Com o presente procedimento são externalizadas as refeições das escolas do primeiro ciclo e as Escolas Domingos Capela e Sá Couto.*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Esta última com a justificação de ser um procedimento cautelar, caso a obra de requalificação em curso, não termine a tempo do novo ano lectivo. No entanto esta justificação é contraditória com o facto de no ponto 7 desta mesma reunião de Câmara, ter sido trazido à Votação a extensão do prazo da correspondente empreitada até 15/7/2022, ou seja, cerca de 2 meses antes do início do ano lectivo. Os Vereadores do PSD, consideram ainda, que apesar do presente procedimento ser feito ao abrigo do acordo-quadro de fornecimento de refeições escolares da Central de Compras da Lipor, não dispensa que o procedimento de contratação que deve ser escolhido para este tipo de contrato, com valor superior a 750.000,00€, deve ser o Concurso público e não a consulta prévia". ----------

----- Deliberação N.º 118/2022: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por oito meses consecutivos por Alberto Costa Maganinho e respetivo agregado familiar; Proposta para a Câmara Municipal de Espinho determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito: Presente a informação n.º 1416/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, manifestar a Alberto Costa Maganinho e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhes encontra atribuído (sito na Quinta da Marinha, Bloco 4, Entrada 8, 2º Direito, na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de oito meses consecutivos. Para tal, termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho". ----------

----- Deliberação N.º 119/2022: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por nove meses consecutivos por Domingos Gomes Rocha e respetivo agregado familiar; Proposta para a Câmara Municipal de Espinho determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito: Presente a informação n.º 1439/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, manifestar a Domingos Gomes Rocha e respetivo agregado familiar a intenção de

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhes encontra atribuído (sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Solar dos Pintos, Bloco B, Entrada 7, 2º Direito, na freguesia de Paramos, concelho de Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de nove meses consecutivos. Para tal, delibera fixar um prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho". ----------

----- Deliberação N.º 120/2022: Procissão da Solenidade do Corpo de Deus na Paróquia de Anta: ocupação da via pública: Presente a informação n.º 1434/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da paróquia de Anta (S. Martinho) para a realização da Procissão da Solenidade do Corpo de Deus, no dia 16 de junho de 2022, pelas 12h00, com o seguinte itinerário: saída da Igreja Paroquial de Anta; Rua da Igreja; Rua do Passal; Rua da Tuna de Anta; Rua de S. Martinho e termina na Igreja Paroquial de Anta.----------

----- Deliberação N.º 121/2022: Procissão de Corpo de Deus - Dia 16 junho – Ocupação da via pública: Presente a informação n.º 1468/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Paróquia de Espinho para a Procissão Solene de Corpo de Deus, no dia 16 de junho de 2022, pelas 10h, com o seguinte itinerário: saída da Capela de S. Pedro; Rua 2 p/ norte; Rua 23 /sobe; Rua 18 p/ Sul e termina na Igreja Paroquial.----------

----- Deliberação N.º 122/2022: Procissão em Honra de S. Pedro - Dia 3 julho 2022: Presente a informação n.º 1469/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Paróquia de Espinho – Nossa Senhora D'Ajuda para a Procissão em Honra de S. Pedro, no dia 03 de julho de 2022, pelas 16h30m com o seguinte itinerário: saída da Capela de S. Pedro; Rua 41/sobe; Avenida 8 p/ norte; Rua 33/desce; Rua 4 p/ norte; Rua 23/desce; Rua 2 p/ sul com paragem no areal em frente à capela, para a Bênção do Mar e termina.----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

----- **Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 03 de junho de 2022 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2021 de três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). Três milhões setecentos e quarenta mil e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 03 de junho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões seiscentos e noventa mil cento e quarenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de onze milhões trezentos e setenta mil duzentos e dez euros e trinta e dois cêntimos. ----------

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação**: O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. --------

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. ----------

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. ----------

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt